

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18,30 HORAS
ENCERRAMENTO: 20,00 HORAS

No dia dezoito de Fevereiro de dois mil e catorze, na Sala de Reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e trinta minutos o senhor Vice-presidente da Junta de Freguesia Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do Executivo:

Paula Cristina da Silva Craveiro Frieza, Tesoureira
António Pereira Rodrigues Ramalho, Vogal
Telmo Valentim Faria José, Vogal

FALTAS: Registou-se a ausência da senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, por motivo de reunião em Lisboa.

Pelo senhor Vice-presidente da Junta de Freguesia, Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da acta da reunião anterior	
CORRESPONDÊNCIA		
2	Envio de Proposta de Fornecimento de Equipamentos Infantis - Parque Infantil Quinta da Palmeira II	Cabena - Cabinas de Benavente,lda
3	Envio de pedido de informações sobre o pagamento do subsídio de reintegração	Maria Leonor Parracho
	RECURSOS HUMANOS	

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
4	Proposta de Constituição da Comissão de Avaliação e aprovação do Regulamento da mesma- SIADAP	Presidente da Junta de Freguesia de Benavente
	CEMITÉRIO	
5	Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do coval nº 95, sito no cemitério novo 2, no cemitério de Benavente	Francisco Maria Aveiro
6	Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do ossário nº 4, sito no cemitério novo no cemitério de Benavente	Adélia da Conceição Chitas e Ana Raquel Chitas Condeixa Batista Gomes
7	Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do coval nº 301, sito no cemitério novo no cemitério de Benavente, bem como autorização para colocação de pedra mármore	Edgar Miguel Dias Pais e Cynthia Maria Dias Pais, Irmãos
	CONTABILIDADE	
8	Saldos Bancários das Contas da Junta de Freguesia	Secretaria da Junta de Freguesia
9	Balancete	Secretaria da Junta de Freguesia
10	Intervenção dos membros do Executivo	
11	Aprovação de deliberações em minuta	

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
	Encerramento da Reunião	

Secretariou a reunião a senhora Paula Cristina da Silva Craveiro Frieza, Tesoureira da Junta de Freguesia de Benavente.

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada sem qualquer alteração

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: A acta foi aprovada por Unanimidade.

CORRESPONDENCIA

PONTO 2 – ENVIO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS INFANTIS - PARQUE INFANTIL - QUINTA DA PALMEIRA II

ENTIDADE: Cabena - Cabinas de Benavente,lda

ASSUNTO: Envio de Proposta de Fornecimento de equipamentos infantis - Parque Infantil - Quinta da Palmeira II

Envio de mail à Presidente da Junta de Freguesia de Benavente referente ao assunto supra referido que a seguir se descreve:

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PROPOSTA EQUIPAMENTOS INFANTIS

*A reunião de
Executivo*

*e
14/02/14*

Assunto: PROPOSTA EQUIPAMENTOS INFANTIS
De: Carlos Proença <carlos.proenca@cabena.pt>
Data: 14-02-2014 15:10
Para: <executivo@jf-benavente.pt>

DE: CABENA, LDA
PARA: Junta de Freguesia de Benavente
At: Ex.º Sr.º Presidente
Dra. Inês Vieira Correia
N/REF: CR634.III.13.14

Exmos. senhores

Conforme solicitação, propomos o fornecimento e montagem de equipamento escorrega de parque infantil, modelo A3 no parque do Quinta das Palmeiras, com área de jogo de 421 m² da estrutura existente.

Parque infantil na Quinta da Palmeira

Torre A3 – 2.100,00 €

Aplicação – Oferta. Proposta especial.

Orçamento em anexo.

Condições de fornecimento

Transporte - Nossa responsabilidade.

Prazo de entrega - 5 dias, a confirmar.

Imposto - Acresce IVA à taxa legal em vigor na data de adjudicação

Garantia - 2 anos para defeitos de fabrico comprovados.

Pagamento - até 30 dias.

Validade da proposta - 30 dias sujeita a confirmação

Plano de implantação em anexo.

Não avaliamos as condições do piso de segurança instalado;

Sem mais de momento e antecipadamente gratos pelo interesse e atenção dispensada, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente

Carlos Proença

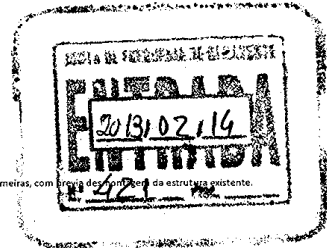
Director Comercial

CABENA

AV. DE ALGARROVS, 1000 - 2710-010 BENAVENTE
TEL: 211 222 221 - FAX: 211 222 222
TEL: +351 202 222 211 - FAX: +351 202 222 211
E-MAIL: carlos.proenca@cabena.pt
WWW.CABENA.PT



MAPA.jpg



ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



CABENA - Comércio de Bens e Serviços, Lda
RUA DO SÍTIO, 100 - 2130-181 BENAVENTE - PORTUGAL
GPS: 40.5736, -8.7114 - 8.7114, 40.5736
TEL: +351 21 464 583 FAX: +351 21 464 583
E-MAIL: cabena@cabena.pt www.cabena.pt

Original

Orçamento de Venda		
Número	URB	2140050
Data	14-02-2014	

FREGUESIA DE BENAVENTE RUA DIÁRIO DE NOTÍCIAS, N.º 2 BENAVENTE 2130-181 BENAVENTE
--

Telefone: 263589583

Fax: 263589585

Pág. 1 / 1

Cliente	Contribuinte	Zona	VD.	S/ Referª	Expedição	Vencim.	Cond. Pag.
13466	507043928	261	1	CP.634.II.13	N/C	14/02/14	60 Dias

Artigo	Descrição	Quant.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor Líquido
5110049	TORRE MOD. A3 FORNECIMENTO E MONTAGEM NA QUINTA DA PALMEIRA PRAZO ENTREGA : 15 DIAS	1,000	UN	2.100,00		23,00	2.100,00
Total							

OBS: CONTACTO : SR. PEDRO SANTOS - 934808249

Incidência	Taxa	Valor Imposto
	6	
	13	
2.100,00	23	483,00

Total Mercadoria	2.100,00
Total Despesas	
Total Descontos	
Total IVA	483,00
Total em EUR	2.583,00

Natureza do documento Orçamento

Este documento não serve de factura

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º147/2003

São: Dois mil quinhentos e oitenta e três Euro

Local Carga	Nossas Instalações	Local Descarga	BENAVENTE
Data Carga	14-02-2014	Hora Carga	15:11
		Transporte	

Cópia Social - 40.000 Euros - 100% Com. Res. Corp. Permanente - 001-501-147-001 - Contribuinte nº 501-147-001

IM.072.00

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O Executivo tomou conhecimento e associou-se na decisão de arranjar aquele parque infantil como uma prioridade, pois o escorrega apresentava danos que poderiam colocar em risco as crianças.

DELIBERAÇÃO: A proposta da Cabena foi aprovada por Unanimidade, com a particularidade da desmontagem do equipamento que apresentava danos e da montagem do novo ser feito sem custos pela empresa.

PONTO 3- ENVIO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O PAGAMENTO DO SUBSIDIO DE REINTEGRAÇÃO

Interessado: Maria Leonor Parracho

Assunto: Envio de pedido de informações sobre o pagamento do subsidio de reintegração

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

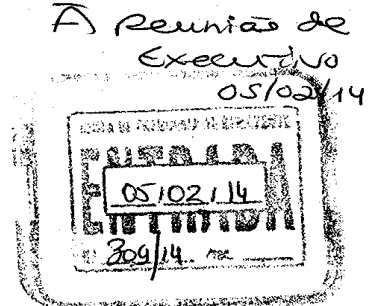
subsídio de reintegração

Assunto: subsídio de reintegração
De: Leonor Parracho <leonor.parracho.1959@gmail.com>
Data: 05-02-2014 08:43
Para: secretaria@jf-benavente.pt

Exma. Sr^a. Presidente da Junta de Freguesia de Benavente

Em virtude de já estar a ser executado o orçamento do ano corrente, gostaria de saber qual a data do pagamento do subsídio de reintegração pedido a essa autarquia em Outubro de 2013.

Com os melhores cumprimentos
Maria Leonor Parracho



ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O vogal António Ramalho pediu a palavra para solicitar esclarecimentos sobre a recepção dos pareceres solicitados. O vice-presidente informa que a ANAFRE já fez saber que esta semana fará chegar o parecer sobre o assunto e que relativamente à DGAL ainda não há previsão sobre o mesmo.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou o envio desta informação à requerente. Mais venceu, continuar a pressionar as entidades supra mencionadas, para enviarem os pareceres solicitados o mais breve possível.

RECURSOS HUMANOS

PONTO 4 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DA MESMA - SIADAP - Presidente da Junta de Freguesia

Na sequência das eleições autárquicas decorridas no dia 29 de Setembro de 2013, das quais resultou um novo órgão executivo, a Comissão de Avaliação, órgão que acompanha o processo de avaliação, conforme o nº 5 do artigo 23º do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de Setembro, proponho que o mesma seja constituída pelos seguintes elementos: Inês Branco de Almeida Vieira Correia, Presidente da Junta de Freguesia e Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia.

Proponho ainda que se mantenha em vigor o Regulamento da Comissão de Avaliação aprovado pelo anterior executivo que a seguir se apresenta:

Benavente, 14 de Fevereiro de 2014

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

A Presidente da Junta

Inês Branco de Almeida Vieira Correia

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento define a composição, as competências e o funcionamento da Comissão de Avaliação da Freguesia de Benavente, adiante designada CA, em execução do disposto no n.º 6 do artigo 21.º e do n.º 5 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterado pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1. O presente regulamento aplica-se a todos trabalhadores a prestar serviço na Freguesia de Benavente, independentemente da modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público.
2. Ficam excluídos do âmbito do presente regulamento os prestadores de serviços, estagiários, programas ocupacionais ou situações legalmente equiparáveis.

Artigo 3.º

Composição

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

1. A constituição da Comissão de Avaliação nas Freguesias, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, é a seguinte:
 - a) Presidente da Junta de Freguesia;
 - b) Secretário ou Tesoureiro da Junta de Freguesia;
 - c) Trabalhadores com responsabilidade funcional adequada.
2. Por decisão do Presidente, poderão participar nas reuniões da Comissão de Avaliação outros elementos, embora sem direito a voto.

Artigo 4.º

Competências

Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, compete à Comissão de Avaliação:

- a) Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objetivos;
- b) Estabelecer o número de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira;
- c) Garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos, cabendo-lhe validar as avaliações de *Desempenho Relevante* e *Desempenho Inadequado*, bem como proceder ao reconhecimento de *Desempenho Excelente*;
- d) Exercer as demais competências que, por lei ou regulamento, lhe são cometidas.

Artigo 5.º

Presidente

Ao presidente da Comissão de Avaliação cabem as seguintes funções:

- a) Representar a Comissão de Avaliação;
- b) Convocar, presidir e dirigir as reuniões da Comissão de Avaliação;

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- c) Garantir o funcionamento da Comissão de Avaliação, de modo a assegurar a satisfação dos objetivos que lhe são cometidos;
- d) Promover o cumprimento das deliberações tomadas pelo órgão que preside.

Artigo 6.º

Secretário

1. O presidente nomeará como secretário da Comissão de Avaliação um dos membros do mesmo.
2. O secretário colabora com o presidente de forma a cumprir os objetivos cometidos à Comissão de Avaliação, cabendo-lhe, designadamente:
 - a) Secretariar as reuniões;
 - b) Organizar o expediente e arquivo da Comissão de Avaliação;
 - c) Apoiar o presidente na preparação das ordens de trabalho;
 - d) Elaborar as respetivas atas.

Artigo 7.º

Convocação das reuniões e ordem de trabalhos

1. As reuniões são convocadas, com expressa indicação do dia, hora e local da sua realização, por ordem de serviço do presidente da Comissão de Avaliação, dirigida a cada um dos membros com a antecedência de dois dias úteis.
2. A ordem de trabalhos de cada reunião é remetida a todos os membros, acompanhada da documentação respetiva, juntamente com a convocatória.
3. As reuniões da Comissão não são públicas, podendo, a Comissão convocar a presença de qualquer avaliador/avaliado para fornecer informação que julgar conveniente para o seu melhor esclarecimento.

Artigo 8.º

Reuniões

1. A Comissão de Avaliação reúne ordinariamente nos prazos estabelecidos pela lei do SIADAP.

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

2. A Comissão de Avaliação reúne, ainda, extraordinariamente sempre que o presidente a convoque.
3. A convocação da Comissão de Avaliação, nos termos do número anterior, poderá fazer-se com a antecedência mínima de 24 horas, devendo a convocatória ser acompanhada da respetiva ordem de trabalhos.
4. De cada reunião da Comissão de Avaliação será lavrada uma ata.

Artigo 9.º

Votações e presença da maioria

1. As deliberações da Comissão de Avaliação são tomadas por maioria simples dos votos dos membros.
2. Não é admitida a abstenção dos membros da Comissão de Avaliação.
3. Em caso de empate na votação, o presidente tem voto de qualidade.
4. A Comissão de Avaliação só pode deliberar na presença de mais de metade do número dos seus membros.
5. Na falta de quórum previsto no número anterior, será pelo presidente designado outro dia para a reunião, com a mesma natureza da anteriormente prevista, sendo enviada nova convocatória.

Artigo 10.º

Pedido de informações

A Comissão de Avaliação poderá solicitar aos avaliadores e aos avaliados os elementos que julgar convenientes para o seu melhor esclarecimento.

Artigo 11.º

Igualdade de classificações

1. Em cumprimento do disposto no artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, em caso de igualdade de atribuição de classificação de *Desempenho Relevante*, os critérios de desempate observar-se-ão pela seguinte ordem de prioridade:
 - a) Classificação obtida no parâmetro "Resultados";

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- b) Última avaliação de desempenho anterior;
 - c) Tempo de serviço relevante na carreira e no exercício de funções públicas.
2. Se após a aplicação dos critérios indicados ainda subsistir o empate, o presidente da Comissão de Avaliação proporá um novo critério de desempate, a fim de diferenciar o(s) trabalhador(es) a quem será(ão) atribuído(s) o(s) *Desempenho(s) Relevante(s)*.

Artigo 12.º

Reconhecimento do Desempenho Excelente

1. De acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, as propostas de *Desempenho Excelente* podem ser da iniciativa do avaliado ou do avaliador devendo ser acompanhadas da caracterização que especifique os respetivos fundamentos e análise do impacto e contributos do desempenho para o serviço.
2. Serão reconhecidas as propostas de *Desempenho Excelente* quando o trabalhador tenha demonstrado um contributo excecional na sua área de trabalho ou nos serviços da Freguesia. Ser, pela atitude, empenho e dedicação, um exemplo para todos os trabalhadores da entidade. Demonstrar, permanentemente, disponibilidade, compromisso com a entidade e resultados claramente superiores ao exigido.

Artigo 13.º

Validação da Avaliação Final

A validação das propostas de avaliação final, correspondente às percentagens máximas de desempenho relevante e reconhecimento de desempenho excelente, implica a declaração formal do cumprimento das percentagens.

Artigo 14.º

Atas

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

1. De cada reunião será lavrada ata, que conterà um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados e as deliberações tomadas.
2. As atas, lavradas pelo secretário da CA, serão postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após a aprovação, pelos mesmos.
3. Nos casos em que a Comissão de Avaliação assim o delibere, a ata será aprovada, em minuta, logo na reunião a que disser respeito.

Artigo 15.º

Registo de voto de vencido

Os membros da Comissão de Avaliação podem fazer constar da ata o seu voto de vencido, e as razões que o justifiquem.

Artigo 16.º

Confidencialidade

1. O processo da avaliação do desempenho tem carácter confidencial, devendo os instrumentos de avaliação de cada trabalhador ser arquivados no respetivo processo individual.
2. Todos os intervenientes no processo ficam obrigados ao dever de sigilo sobre a matéria.

Artigo 17.º

Disposições Finais

1. Em tudo o que não estiver previsto no presente regulamento, a Comissão de Avaliação reger-se-á pelo disposto no Código de Procedimento Administrativo, bem como no regime jurídico do SIADAP e respetiva regulamentação.
2. As dúvidas de interpretação das disposições do presente regulamento são resolvidas por despacho do presidente da Comissão de Avaliação.

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

3. O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação, por deliberação tomada em reunião da Junta de Freguesia.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

1. O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo dirigente máximo do serviço, devendo ser publicitado.

Benavente, 18 de Janeiro de 2013

A Junta de Freguesia:

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: A proposta foi aprovada por Unanimidade.

CEMITÉRIO

PONTO 5 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO POR MEIO DE ALVARÁ DO DIREITO AO USO PERPETUO DO COVAL Nº 95, SITO NO CEMITÉRIO NOVO 2, NO CEMITÉRIO DE BENAVENTE

Requerente: Francisco Maria Aveiro

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do coval nº 95 sito no cemitério 2, no cemitério de Benavente.

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Informação nº7 de 2014/02/11

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 10/02/2014, na sequência de requerimento apresentado pelo requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

- 1 – Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o coval nº 95, sito no cemitério novo2, não se encontra à data concessionado.
- 2 – Em 04/01/2014, foi nele sepultado Joaquim Carlos F. Aveiro, falecido em 03/01/2014, filho do requerente.
- 3 – O requerente, através do requerimento supra referenciado, constitui sua pretensão, autorização para concessão perpétua do referido coval.

À consideração superior

A Assistente Operacional

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa –

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O executivo aprovou a concessão ao uso perpétuo do referido coval, com a ressalva que o alvará só será emitido em nome do requerente após a sua liquidação.

PONTO 6 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO POR MEIO DE ALVARÁ DO DIREITO AO USO PERPÉTUO DO OSSÁRIO Nº 4, SITO NO CEMITÉRIO NOVO NO CEMITERIO DE BENAVENTE.

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Requerentes: Adélia da Conceição Chitas e Ana Raquel Chitas Condeixa Batista Gomes

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do Ossário nº 4, sito no cemitério novo.

Informação nº8 de 2014/02/11

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 11/02/2014, na sequência de requerimento apresentado pelas requerentes, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

1 – Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o ossário nº 4, sito no cemitério novo, não se encontra à data concessionado.

2 – Em 10/02/2014, foi nele depositadas as cinzas de António Chitas, falecido em 09/02/2014 e cremado a 10/02/2014 no crematório do complexo funerário da Quinta do Conde, pai das requerentes.

3 – As requerentes, através do requerimento supra referenciado, constituem sua pretensão, autorização para concessão perpétua do referido ossário.

À consideração superior

A Assistente Operacional

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O executivo aprovou a concessão ao uso perpétuo do referido ossário, com a ressalva que o alvará só será emitido em nome do requerente após a sua liquidação.

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 7 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO POR MEIO DE ALVARÁ DO DIREITO AO USO PERPÉTUO DO COVAL Nº 301, SITO NO CEMITÉRIO NOVO NO CEMITERIO DE BENAVENTE BEM COMO AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PEDRA MÁRMORE.

Requerente: Edgar Miguel Dias Pais e Cynthia Maria Dias Pais, Irmãos.

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do coval nº 301, sito no cemitério novo, bem como autorização para colocação de pedra mármore.

Informação nº9 de 2014/02/13

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 13/02/2014, na sequência de requerimento apresentado pelos requerentes, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

1 - Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o coval nº 301, sito no cemitério novo, não se encontra à data concessionado.

2 - Em 21/12/2013, foi nele sepultado Maria Antónia Lobo Pais Fidalgo, falecida em 20/12/2013, tia e mãe afectiva dos requerentes.

3 - Os requerentes, através do requerimento supra referenciado, constituem sua pretensão, autorização para concessão perpétua do referido coval.

4 - Os requerentes apresentam as declarações dos familiares directos os quais prescindem do direito à concessão do coval supra mencionado.

5 - Os requerentes apresentam ainda declaração em como tem conhecimento que existe uma ossada sepultada no coval em causa, não se opondo os mesmos as facto.

6 - Os requerentes, através do requerimento supra referenciado, constituem também sua pretensão, autorização para colocação de pedra mármore no referido coval com o seguinte epitáfio: "Maria Antónia Lobo Pais Fidalgo N-04-03-1944 F-20-12-2013.

Mãe, obrigada por tudo o que sempre fizeste por nós. C e M Avó Loira, gostaremos sempre muito de ti! M e M eterna saudade de toda a tua família e amigos. Descansa em Paz Tia Bia ". Para tal anexa as plantas com as respectivas medidas.

À consideração superior

A Assistente Operacional

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O executivo aprovou a colocação da pedra mármore e a concessão ao uso perpétuo do referido coval, com a ressalva que o alvará só será emitido em nome do requerente após a sua liquidação.

CONTABILIDADE

PONTO 8 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA –
Secretaria da Junta de Freguesia –14/02/2014

Depósitos à Ordem:

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530 – nove mil cento e cinquenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos

Conta n.º 01565909130 – dois mil oitocentos e quarenta e dois euros e onze cêntimos

Banco Espírito Santo

Conta n.º 340037390005 – onze mil cento e cinquenta e euros e noventa e quatro cêntimos

Conta n.º 0000095044384 – zero euros

Conta n.º 0000 9504 4481 – zero euros

Num total de vinte e três mil cento e quarenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos, sendo de operações orçamentais vinte mil trezentos e cinco euros e

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

trinta e um cêntimos e de operações de tesouraria dois mil oitocentos e quarenta e dois euros e onze cêntimos.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

PONTO 9- BALANCETE – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente ao dia catorze de Fevereiro de dois mil e catorze que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: quinhentos euros e dezoito cêntimos.

Conta nº 5910-530 (CGD): oito mil seiscentos e setenta e quatro euros e quinze cêntimos

Conta nº 5909 – 130 (CGD): dois mil cento e vinte euros e vinte e oito cêntimos

Conta nº 34003739005 (BES): dez mil novecentos e cinquenta e seis euros e quarenta e três cêntimos

Conta nº 100184754538 (BES): Zero euros

Conta nº 100255772894 (BES): Zero euros

Num total de vinte e dois mil duzentos e cinquenta e um euros e quatro cêntimos

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 10- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

O vogal António Ramalho chama a atenção para o facto de na vila das Areias não existirem muitas passadeiras de peões. Refere que aquela já é uma zona muito populosa e requeria já outra atenção neste campo. Sugere que a Junta faça chegar à Câmara uma proposta com locais para pintura de pavimento com estas características.

O Senhor vice-presidente concorda com a sugestão e diz que para adiantar o processo esta intervenção do vogal António Ramalho possa ser enviada para a Câmara Municipal ao cuidado do vereador do pelouro.

P

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às vinte e uma horas e quarenta cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 A/2002, de 11 de Janeiro.

E eu, Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos Secretário da Junta de Freguesia, a subscrevo e também assino.

PONTO 11- APROVAÇÃO DA MINUTA

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado o senhor Vice Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às vinte horas, do que para constar se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 A/2002, de 11 de Janeiro.

E eu, Paula Cristina Craveiro Frieza, Tesoureira da Junta de Freguesia, a subscrevo e também assino.

ACTA N.º 04/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE
